



PORTARIA nº 1.140/2022.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o entendimento consolidado que a Administração pode revogar seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme os termos da Súmula nº 473/STF, bem como o disposto no Art. 25 da Constituição do Estado do Pará;

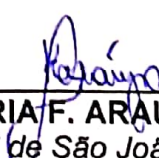
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.486 de 31 de agosto de 2021, que **REINTEGROU INDEVIDAMENTE** o Sr. **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 01 de agosto de 2022.



KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

CIENTE: _____